



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

6º TA ao CO N.º 006/SG/MPDFT/2018

PROCESSO N.º 08191.067529/2017-71

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. – ME.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria n.º 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.719.671/0001-60, estabelecida na ADE, Conjunto 13, Lote 9, Águas Claras – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.524.730 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.923.191-00, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08191.067529/2017-71, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Suprimir -4,029% (quatro inteiros, zero décimos, dois centésimos e nove milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, tendo em vista a suspensão temporária do fornecimento dos jornais “O Globo” e “Valor Econômico” em algumas unidades do MPDFT, a contar de 1º/7/2020, perfazendo o total acumulado de supressões de 48,147% (quarenta e oito inteiros, um décimo, quatro centésimos e sete milésimos por cento), com amparo no §2º, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/1993;
2. prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 6/2/2021 até 5/2/2022, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993;
3. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em – 4,710% (menos quatro inteiros, sete décimos, um centésimo por cento), a contar de 6/2/2021, em razão da adequação aos novos valores praticados no mercado para o mesmo objeto, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/1993;
4. acrescer 11,686% (onze inteiros, seis décimos, oito centésimos e seis milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, tendo em vista a entrega dos jornais e revistas impressos na residência da Assessora Especial de Imprensa, devido à pandemia e implementação do teletrabalho, a contar de 7/12/2020, perfazendo o total acumulado de acréscimos de 21,836% (vinte e um inteiros, oito décimos, três centésimos e seis milésimos por cento), de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do contrato, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente ao número de periódicos fornecidos no período, observando o desconto de 30% (trinta por cento), ofertado pela CONTRATADA, que incidirá sobre o preço “de capa” dos periódicos e sobre o valor das assinaturas digitais, correspondendo ao valor anual estimado de R\$ 14.473,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), conforme Planilha de Composição de Preços em Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2020), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2020NE000039, de 20/1/2020, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 723,70 (setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto

FRANCISCO ELDIO FERNANDES
ALEXANDRE
Sócio-Proprietário

ANEXO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Jornal	Fornecimento	Quantidade			Valor (R\$)	
		Unidades	No Ano	Total	Unitário	Total
Jornal de Brasília	Segunda a Sexta	7	252	1764	2,50	4.410,00
	Sábado	1	52	52	2,50	130,00
	Domingo	1	52	52	4,00	208,00
	Feriado	1	10	10	2,50	25,00
					1878	-
Folha de São Paulo	Segunda a Sexta	1	12	12	60,00	720,00
	Sábado	3	252	756	1,00	756,00
	Domingo	0	52	0	-	0,00
	Feriado	0	52	0	-	0,00
				10	0	1
	Assinatura Digital	0	0	756	-	0,00
Estado de São Paulo	Segunda a Sexta	3	252	756	5,50	4.158,00
	Sábado	0	52	0	5,50	0
	Domingo	0	52	0	8,00	0
	Feriado	0	10	0	5,50	0
					756	-
	Assinatura Digital	1	12	12	70,00	840,00
O Globo	Segunda a Sexta	1	252	252	5,50	1.386,00
	Sábado	0	52	0	5,50	0
	Domingo	0	52	0	8,00	0
	Feriado	0	10	0	5,50	0
					252	-
	Assinatura Digital	1	12	12	70,00	840,00
Valor Econômico	Segunda a Sexta	0	252	0	5,00	0
	Assinatura Digital					
VALOR TOTAL JORNAIS (R\$)						14.313,00
Revista	Fornecimento	Quantidade			Valor (R\$)	
		Unidades	No ano	Total	Unitário	Total
Veja	Semanal	1	52	52	18,00	936,00
	Assinatura Digital	1	12	12	60,00	720,00
Época	Semanal	1	52	52	16,00	832,00
	Assinatura Digital	1	12	12	60,00	720,00
Carta Capital	Semanal	1	52	52	16,00	832,00
	Assinatura Digital	1	12	12	60,00	720,00
ISTO É	Semanal	1	52	52	17,00	884,00
	Assinatura Digital	1	12	12	60,00	720,00
VALOR TOTAL REVISTAS (R\$)						6.364,00
VALOR TOTAL JORNAIS E REVISTAS						20.677,00
PERCENTUAL DE DESCONTO (30%)						6.203,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO						14.473,90